



Prefeitura Municipal de Taquaritinga  
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo  
**Requerimento**  
Processo E - 3270 / 2021

*V. J. J. J.*  
  
06/05/2021

1

**Processo** : E - 3270 / 2021  
**Data/Hora** : 06/05/2021 - 08:51:29  
**Assunto** : DOACAO DE AREA  
**Departamento** : 6 - PROTOCOLO  
**Endereço Ação** :  
**Requerente** : LUIS HENRIQUE CANTARINI - ME  
**Endereço** : Avenida Av.vicente Jose Parise, 1246 - Desm. Jardim Beira Rio -  
Taquaritinga - Sp  
**DDD - Telefone** :  
**E-mail** :  
**C.N.P.J / C.P.F** : 38.317.416/0001-00  
**Inscrição / R.G.** :

vem, mui respeitosamente, requerer a V. Exa. se digne :

SOLICITA DOAÇÃO DE UMA ÁREA PARA INSTALAÇÃO DE SUA EMPRESA PRA EXPANSÃO QUE ATUALMENTE CONTA COM 6 FUNCIONARIOS

Endereço Ação :

Nestes termos  
p. deferimento  
Taquaritinga, 6 de Maio de 2021.

LUIZ ROBERTO DE C F FILHO  
Responsável atual pelo Processo

O Requerente

*(16) 992152548*

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA



JUCESP PROTOCOLO  
0.326.359/21-7



03

“HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA”

Pelo presente instrumento particular:

O Sr. LUIS HENRIQUE CANTARINI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 23258146 SSP/SP, expedido em 20/07/1998 e inscrito no CPF/MF sob o n. 098.747.268-22, residente e domiciliado no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Nilza Paganini Longhitano, 142, Residencial Portal da Serra - CEP. 15.902-328 Empresário Individual, com nome empresarial: LUIS HENRIQUE CANTARINI - ME inscrito na Junta Comercial do estado de São Paulo, (JUCESP) sob NIRE. 3513250218-5 e no CNPJ nº. 38.317.416/0001-00, com sede na Avenida Vicente José Parise, 1246, Vila Portuguesa, CEP. 15901-000 - Cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.317.416/0001-00, fazendo uso do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar n.º 128/2008, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admite neste ato o sócio LUIZ DE ARAUJO GUIMARÃES NETO, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 40.700.377-0 SSP/SP, expedida em 05/06/2019 e do CPF/MF sob nº 456.396.928-12, residente e domiciliado no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Nilza Paganini Longhitano, 142, Residencial Portal da Serra - CEP. 15.902-328, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, obrigando-se mutuamente todos os sócios:

HA ✓

# ATO CONSTITUIVO

## Clausula Primeira

### Da razão social e da sede da sociedade

A empresa tem a seguinte denominação comercial, HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Avenida Vicente José Parise, 1246, Vila Portuguesa, CEP. 15901-000 - Taquaritinga, Estado de São Paulo.

## Clausula Segunda

### Objeto

A sociedade terá como objeto:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Cnae 23.30-3-02)

Comercio varejista de materiais de construção (Cnae 47.44-0-99)

Aluguel de andaimes (Cnae 77.32-2-02)

## Clausula Terceira

### Capital social

O capital social e de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (Cento e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formada por R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

| Nome                          | Qtdade<br>Quotas | Valor<br>Unitário(R\$) | Valor Total<br>R\$ |
|-------------------------------|------------------|------------------------|--------------------|
| LUIS HENRIQUE CANTARINI       | 43.000           | 1,00                   | 43.000,00          |
| LUIZ DE ARAUJO GUIMARAES NETO | 62.000           | 1,00                   | 62.000,00          |
|                               |                  |                        |                    |
| TOTAL                         | 105.000          |                        | 105.000,00         |

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

## Clausula Quarta

### Do Prazo de duração

O inicio das atividades ocorreram em 02/09/2020, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (art 997,II, CC/2002).

05

## Clausula Quinta

### Administração

A sociedade será administrada pelo sócio LUIS HENRIQUE CANTARINI, isoladamente, quem caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social estranhos aos fins sociais.

Nos termos do artigo 1.061 de Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

## Clausula Sexta

### Dos procuradores

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

## Clausula Sétima

### Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## Clausula Oitava

### Da retirada de Pró-labore

Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## Clausula Nona

### Da alteração contratual

Os sócios que representam  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por partes dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio

h +  
✓

que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em termo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

#### Clausula Décima

##### Das obrigações anteriores e posteriores a averbação da saída de sócios

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

#### Clausula Décima Primeira

##### Do término do exercício social e levantamento do balanço patrimonial

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único:** os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

#### Clausula Décima Segunda

##### Do falecimento

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim, respeitando a avaliação dos bens com base no valor de mercado.

**Parágrafo Primeiro:** Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

#### Clausula Décima Terceira

##### Da alienação das quotas do capital social

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 ( trinta ) dias.

**Parágrafo único:** findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou seja houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

#### Clausula Décima Quarta

Da saída de sócio da sociedade

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específica para este fim.

Clausula Décima quinta  
Da responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expreso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Décima Sexta

Do foro

Fica eleito o foro de Taquaritinga/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

Clausula Décima Sétima

Declaração de desimpedimento dos sócios

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art.1.011, parágrafo 1º, NCC).

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taquaritinga, 28 de dezembro de 2020.

LUIS HENRIQUE CANTARINI

LUIZ DE ARAUJO GUIMARÃES NETO



MP

## SOLICITAÇÃO DE TERRENO INDUSTRIAL

ANEXO-01

LUIS HENRIQUE CANTARINI, Sócio/Diretor/Proprietário da Empresa descrita abaixo, venho mui respeitosamente a presença de V. Sa., solicitar a doação de uma área de Terra localizada no Núcleo de Desenvolvimento Integrado "Nadir de Paula Eduardo", nesta Cidade, para a implantação de minha Empresa, prontificando-me desde já a recolher todas as taxas e emolumentos exigidos e a cumprir todas as exigências de Lei.

### DADOS GERAIS.

|   |                                    |
|---|------------------------------------|
| <b>Razão Social: HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA</b>                 |                                    |
| <b>Nome Fantasia: HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO</b>                     |                                    |
| <b>Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO</b> |                                    |
| <b>CGC: 38.317.416/0001-00</b>  | <b>INSC. EST.: 684.135.079.119</b> |
| <b>Nome do Responsável:</b>   |                                    |

|   |                   |                        |
|---|-------------------|------------------------|
| <b>Endereço: AVENIDA VICENTE JOSE PARISE, 1246, VILA PORTUGUESA</b> |                   |                        |
| <b>Município: TAQUARITINGA</b>                                      | <b>Estado: SP</b> | <b>CEP: 15.901-000</b> |
| <b>Telefone: 16 99738-3372</b>                                      | <b>Fax:</b>       |                        |

|   |
|---|
| <b>Sócios/Diretores/Proprietários c/CPFs:</b> |
| <b>LUIS HENRIQUE CANTARINI</b>                |
| <b>LUIZ DE ARAUJO GUIMARAES NETO</b>          |
|   |
|   |
|   |

|                               |           |                     |
|-------------------------------|-----------|---------------------|
| <b>Área Necessária: 2.500</b> | <b>m2</b> | <b>Localização:</b> |
| <b>Obs.:</b>                  |           |                     |
|                               |           |                     |

|   |
|---|
| <b>Nº de Empregos: INICIO 10 CHEGANDO Á 30 FUNCIONARIOS</b> |
| <b>Investimento Previsto: R\$ 350.000,00</b>                |

TAQUARITINGA, 27 De JULHO De 2.021

\_\_\_\_\_  
**LUIS HENRIQUE CANTARINI**  
Proprietário ou representante legal

10/10

## MEIO AMBIENTE

ANEXO-02

|                         |      |     |
|-------------------------|------|-----|
| Tratamento de Efluentes | ( )  | (N) |
| Emissão de Gases        | ( )  | (N) |
| Particulados            | ( )  | (N) |
| Óleo                    | ( )  | (N) |
| Nível de Ruído          | (DB) | 85  |
|                         |      |     |

PARA CONTROLE DA POLUIÇÃO AMBIENTAL, GERADA PELA EMPRESA: HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 38.317.416/0001-00, DECLARO QUE UTILIZAREI OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS OU PROCESSOS DE CONTROLE DA PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE:

A EMPRESA HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DECLARA QUE SERÁ FEITO TODOS OS PROCEDIMENTOS CABÍVEIS PARA A REGULARIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO JUNTO AOS ORGÃOS COMPÊTENTES E TODAS AS LICENÇAS SERÃO EMITIDAS DENTRO DO CRONOGRAMA, VISANDO O CONTROLE DA POLUIÇÃO, PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE E DESCARTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

TAQUARITINGA, 27 De JULHO De 2.021

---

**LUIS HENRIQUE CANTARINI**  
Proprietário ou Representante Legal

## OBJETIVOS DE MERCADO

ANEXO-03

### **1- Produtos Fabricados, Mercado de Atuação e Formas de Distribuição dos Produtos.**

ARTEFATOS DE CIMENTO EM GERAL ( BLOCOS, LAJES, POSTES, VIGAS, TELHAS)  
PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, VAREJO E ATACADO.

TAQUARITINGA, 27 De JULHO De 2.021



---

**LUIS HENRIQUE CANTARINI**  
Proprietário ou Representante Legal

12/2

## **DESCRIÇÃO DO PROJETO/EMPREENDIMENTO**

ANEXO-04

### **2- Descrição do projeto:**

O PROJETO VISA A CONSTRUÇÃO DE UMA FABRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTO EM GERAL, PARA ATENDER O MERCADO DE CONSTRUÇÃO CIVIL NO ATACADO E NO VAREJO, PARA ISSO É NECESSARIO UM ESPAÇO DE 2.000 METROS QUADRADOS, DESTINADO A ÁREA DE PRODUÇÃO, ONDE FICARÁ AS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, ÁREA DESTINADA PARA ESTOQUE DE MATERIA PRIMA, ÁREA DE SECAGEM DOS PRODUTOS FINAIS, ALÉM DE ÁREA ADMINISTRATIVA E ÁREA DE REFEITORIO E HIGIENE PARA OS COLABORADORES, PODENDO INCLUSIVEL ATENDER A MUNICIPALIDADE COM PREÇO ACESSÍVEL.

### **Obs.**

Caso o projeto se realize em várias etapas/fases, preencher os quadros de investimentos e empregados em cada etapa/fase.

TAQUARITINGA, 27 De JULHO De 2.021.



---

**LUIS HENRIQUE CANTARINI**  
Proprietário ou Representante Legal

13/10

## CRONOGRAMA FÍSICO DO PROJETO

ANEXO-05

MÊS DE INÍCIO: ..... DE 2.00.....

|  | MÊS       | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 | 11 | 12 |
|--|-----------|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|----|
| <b>Projeto Básico</b>                                | Previsto  | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|  | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| <b>Estudo de Viabilidade</b>                         | Previsto  |    | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|  | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| <b>Abertura da Empresa</b>                           | Previsto  | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|  | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| <b>Obtenção do Terreno ( Condições Da aquisição)</b> | Previsto  | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|  | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| <b>Contratação do Projeto</b>                        | Previsto  |    | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|  | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| <b>Obras de Infra-Estrutura</b>                      | Previsto  |    |    | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|  | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| <b>Compra de Equipamentos</b>                        | Previsto  |    | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|  | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| <b>Construção Civil</b>                              | Previsto  |    |    | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|  | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| <b>Chegada dos Equipamentos</b>                      | Previsto  |    | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
|  | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| <b>Montagem Mecânica-Elétrica</b>                    | Previsto  |    |    |    | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |
|  | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| <b>Testes</b>  | Previsto  |    |    |    | X  |    |    |    |    |    |    |    |    |
|  | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |
| <b>Início das Atividades</b>                         | Previsto  |    |    |    |    | X  |    |    |    |    |    |    |    |
|  | Realizado |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |    |

Obs.

Os prazos são contados a partir do recebimento do terreno; a coluna previsto será preenchida pela Empresa e a coluna realizado será preenchida pelo Departamento competente da Prefeitura Municipal; o mês 01-corresponde ao mês previsto para o efetivo início dos itens; na hipótese de prazos maiores do que 12-mêses, utilizar mais de um impresso.

142

## QUADRO DE INVESTIMENTOS

ANEXO-06

### IMOBILIZADO

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>Infra – Estrutura</b>       | <b>RS 20.000,00</b>  |
| <b>Construção Civil</b>        | <b>RS 90.000,00</b>  |
| <b>Máquinas e Equipamentos</b> | <b>RS 100.000,00</b> |
| <b>Instalações</b>             | <b>RS 20.000,00</b>  |
| <b>Veículos</b>                | <b>RS 60.000,00</b>  |
| <b>Móveis</b>                  | <b>RS 4.000,00</b>   |
| <b>Outros</b>                  |                      |
|                                |                      |

### DESPESAS

|                             |                     |
|-----------------------------|---------------------|
| <b>Projetos</b>             | <b>RS 7.000,00</b>  |
| <b>Licenças e Registros</b> | <b>RS 22.000,00</b> |
| <b>Taxas e Emolumentos</b>  | <b>RS 3.000,00</b>  |
| <b>Despesas Gerais</b>      | <b>RS 4.000,00</b>  |
| <b>Outros</b>               | <b>RS</b>           |
|                             |                     |

|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| <b>DESPESAS GERAIS</b> | <b>RS 32.000,00</b> |
|------------------------|---------------------|

|                                |                      |
|--------------------------------|----------------------|
| <b>TOTAL DOS INVESTIMENTOS</b> | <b>RS 330.000,00</b> |
|--------------------------------|----------------------|



## DECLARAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

ANEXO-08

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME EXIGÊNCIA DO ARTIGO 1º, ITEM "A" DA LEI Nº 2.698 DE 21/02/1995, QUE A EMPRESA: HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 38.317.416/0001-00, POSSUI UM CAPITAL SOCIAL REGISTRADO DE: R\$105.000,00 (Cento e cinco mil reais).

O REFERIDO É VERDADE.

TAQUARITINGA, 27 De JULHO De 2021



---

**LUIS HENRIQUE CANTARINI**  
Proprietário ou Representante Legal.

## DECLARAÇÃO DE INTENÇÕES

ANEXO-09

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMPRESA: HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.317.416/0001-00, TEM A INTENÇÃO EM:

- a) EMPREGAR MAIS DE 25-(VINTE E CINCO) TRABALHADORES, DIRETA OU INDIRETAMENTE.
- b) EFETIVAR SUAS INSTALAÇÕES NO PRAZO DE 01-(UM) ANO, RESPEITADO O PORTE DA EMPRESA E A COMPLEXIDADE DA CONSTRUÇÃO.
- c) NÃO CESSAR AS ATIVIDADES INDUSTRIAIS NO PRAZO INFERIOR A 10-(DEZ) ANOS.

DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO ARTIGO 3º DA LEI 679/65 E NO ARTIGO 5º DA LEI 1.559/77, ALTERADO PELA LEI 2.698/95.

O REFERIDO É VERDADE.

TAQUARITINGA, 27 De JULHO De 2.021

---

**LUIS HENRIQUE CANTARINI**  
Proprietário ou Representante Legal

DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE A EMRESA: HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 38.317.416/0001-00, ESTÁ CIENTE DA CLÁUSULA DE ISENÇÃO DE IMPOSTOS, CONTIDAS NO:

-ARTIGO 1º DA LEI 700/66

“ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE IMPOSTOS DE TRANSMISSÃO INTER-VIVO PARA TODAS AS DOAÇÕES, QUE ESTEJAM ENQUADRADAS NA LEI 679/65”

- ARTIGO 2º DA LEI 1.560/77

“ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 01(UM) A 10(DEZ) ANOS ÀS INDUSTRIAS QUE SE INSTALAREM NOS NÚCLEOS DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA”.

“ISENÇÃO DE IMPOSTOS MUNICIPAIS PELO PRAZO DE 01(UM) A 05(CINCO) ANOS ÀS INDUSTRIAS JÁ EXISTENTES, QUE SE AMPLIAREM NA FORMA DO § 2º DESTA LEI.

PARAGRAFO 2º -“ SERÁ CONSIDERADA AMPLIAÇÃO O AUMENTO MÍNIMO DE 50% (CINQUANTA POR CENTO) DO CAPITAL SOCIAL, INCREMENTO A PRODUÇÃO E NO NÚMERO DE EMPREGADOS, TODOS ITENS AVALIADOS PELO C.P.D.I. (CONSELHO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO).

DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO QUE SOMENTE PODEREI ME BENEFICIAR DAS ISENÇÕES SUPRA CITADO, APÓS O INÍCIO DE MINHAS ATIVIDADES, NA ÁREA RECEBIDA EM DOAÇÃO, ATRAVÉS DA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DE UTILIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

O REFERIDO É VERDADE.

TAQUARITINGA, 27 De JULHO De 2.021

---

LUIS HENRIQUE CANTARINI  
Proprietário ou Representante Legal

190



|   |           |
|---|-----------|
| PROJETO                                     |           |
| FABRICA DE ARTIFATOS DE CIMENTO             |           |
| QUADRO DE AREAS                             | M²        |
| ADMINISTRATIVO                              | 173,25 m² |
| GARAGEM/DEPOSITO                            | 305,95 m² |
| PRODUCAO                                    | 242,40 m² |
| TOTAL A CONSTRUIR                           | 721,60 m² |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS CARLOS LOUVENÇANO |           |
| ENG. CIVIL - CREASP 300 1984731             |           |

202



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>38.317.416/0001-00</b><br>MATRIZ | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>02/09/2020</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA</b> |
|---|

|  |                    |
|--|--------------------|
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO</b> | PORTE<br><b>ME</b> |
|--|--------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b><br><b>77.32-2-02 - Aluguel de andaimes</b> |
|---|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|   |                       |                             |
|---|-----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>AV VICENTE JOSE PARISE</b> | NÚMERO<br><b>1246</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|---|-----------------------|-----------------------------|

|                          |   |                                  |                 |
|--------------------------|---|----------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>15.901-000</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>VILA PORTUGUESA</b> | MUNICIPIO<br><b>TAQUARITINGA</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|---|----------------------------------|-----------------|

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>HLBLOCOSELAJES@GMAIL.COM</b> | TELEFONE<br><b>(16) 9215-2548</b> |
|--|-----------------------------------|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>02/09/2020</b> |
|------------------------------------|---|

|                                      |
|--------------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL<br><br> |
|--------------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/07/2021 às 09:31:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



21/10

## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 9c8232ee-f110-400c-83e0-8171866378f4

| <b>Estabelecimento</b>  |   |
|---|---|
| <b>IE:</b> 684.135.079.119  |   |
| <b>CNPJ:</b> 38.317.416/0001-00   |   |
| <b>Nome Empresarial:</b> HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA               |   |
| <b>Nome Fantasia:</b> HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO                       |   |
| <b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada                               |   |
| <b>Endereço</b>   |   |
| <b>Logradouro:</b> AVENIDA VICENTE JOSE PARISE  |   |
| <b>Nº:</b> 1246   | <b>Complemento:</b>                           |
| <b>CEP:</b> 15.901-000  | <b>Bairro:</b> VILA PORTUGUESA                |
| <b>Município:</b> TAQUARITINGA  | <b>UF:</b> SP                                 |
| <b>Informações Complementares</b>   |   |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo  | <b>Data da Situação Cadastral:</b> 02/09/2020 |
| <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa   | <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - ARARAQUARA       |
| <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL   |   |
| <b>Atividade Econômica:</b> Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção |   |
| <b>Informações NF-e</b>   |   |
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 03/09/2020                        |   |
| <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total                    |   |
| <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/10/2010                          |   |

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.04.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA



JUCESP PROTOCOLO  
0.326.359/21-7



“HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA”

Pelo presente instrumento particular:

O Sr. LUIS HENRIQUE CANTARINI, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. n. 23258146 SSP/SP, expedido em 20/07/1998 e inscrito no CPF/MF sob o n. 098.747.268-22, residente e domiciliado no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Nilza Paganini Longhitano, 142, Residencial Portal da Serra - CEP. 15.902-328 Empresário Individual, com nome empresarial: LUIS HENRIQUE CANTARINI - ME inscrito na Junta Comercial do estado de São Paulo, (JUCESP) sob NIRE. 3513250218-5 e no CNPJ nº. 38.317.416/0001-00, com sede na Avenida Vicente José Parise, 1246, Vila Portuguesa, CEP. 15901-000 - Cidade de Taquaritinga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.317.416/0001-00, fazendo uso do art. 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar n.º 128/2008, resolve transformar seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, uma vez que admite neste ato o sócio LUIZ DE ARAUJO GUIMARÃES NETO, Brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 40.700.377-0 SSP/SP, expedida em 05/06/2019 e do CPF/MF sob nº 456.396.928-12, residente e domiciliado no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, na Rua Nilza Paganini Longhitano, 142, Residencial Portal da Serra - CEP. 15.902-328, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, obrigando-se mutuamente todos os sócios:

HA ✓

## ATO CONSTITUIVO

### Clausula Primeira

#### Da razão social e da sede da sociedade

A empresa tem a seguinte denominação comercial, HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, com sede na Avenida Vicente José Parise, 1246, Vila Portuguesa, CEP. 15901-000 - Taquaritinga, Estado de São Paulo.

### Clausula Segunda

#### Objeto

A sociedade terá como objeto:

Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção (Cnae 23.30-3-02)

Comercio varejista de materiais de construção (Cnae 47.44-0-99)

Aluguel de andaimes (Cnae 77.32-2-02)

### Clausula Terceira

#### Capital social

O capital social e de R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (Cento e cinco mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, formada por R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais) e integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

| Nome                          | Qtdade Quotas | Valor Unitário(R\$) | Valor Total R\$ |
|-------------------------------|---------------|---------------------|-----------------|
| LUIS HENRIQUE CANTARINI       | 43.000        | 1,00                | 43.000,00       |
| LUIZ DE ARAUJO GUIMARÃES NETO | 62.000        | 1,00                | 62.000,00       |
| TOTAL                         | 105.000       |                     | 105.000,00      |

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, haja visto a total integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

## Clausula Quarta

### Do Prazo de duração

O início das atividades ocorreram em 02/09/2020, e seu prazo de duração e por tempo indeterminado (art 997,II, CC/2002).

## Clausula Quinta

### Administração

A sociedade será administrada pelo sócio LUIS HENRIQUE CANTARINI, isoladamente, quem caberá a responsabilidade ou representação ativa ou passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social estranhos aos fins sociais.

Nos termos do artigo 1.061 de Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato para a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios.

## Clausula Sexta

### Dos procuradores

Fica facultado aos administradores, atuando em conjunto, nomear procuradores para um período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores.

## Clausula Sétima

### Abertura de filial

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## Clausula Oitava

### Da retirada de Pró-labore

Os sócios poderão, em comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

## Clausula Nona

### Da alteração contratual

Os sócios que representam  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por partes dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio

24/12

h. A  
✓

que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em termo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

#### Clausula Décima

##### Das obrigações anteriores e posteriores a averbação da saída de sócios

O sócio retirante, na parte que lhe couber o capital social, responderá pelos atos praticados de sua gestão até dois anos da data da averbação de sua saída.

#### Clausula Décima Primeira

##### Do término do exercício social e levantamento do balanço patrimonial

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, bem como serão efetuadas a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo único: os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

#### Clausula Décima Segunda

##### Do falecimento

O falecimento de qualquer um dos sócios não implicará dissolução da sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes, devendo ser pago aos herdeiros do falecido o valor correspondente às suas quotas de capital e à sua participação nos lucros líquidos até a data do falecimento, mediante levantamento de balanço geral específico para este fim, respeitando a avaliação dos bens com base no valor de mercado.

Parágrafo Primeiro: Os herdeiros poderão optar por sua participação na sociedade ou pelo recebimento do capital e lucros.

#### Clausula Décima Terceira

##### Da alienação das quotas do capital social

As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio retirante oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada sócio da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 ( trinta ) dias.

Parágrafo único: findo o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício da preferência sem que os sócios tenham se manifestado ou seja houver sobras, as quotas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros.

#### Clausula Décima Quarta

Da saída de sócio da sociedade

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e seus haveres lhes serão pagos, após o levantamento de balanço geral da sociedade específica para este fim.

Clausula Décima quinta

Da responsabilidade dos sócios pelas obrigações sociais

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 ao artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Clausula Décima Sexta

Do foro

Fica eleito o foro de Taquaritinga/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

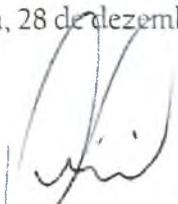
Clausula Décima Sétima

Declaração de desimpedimento dos sócios

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, (art.1.011, parágrafo 1º, NCC).

E, por estarem assim justos e contratados, aceitam, ratificam e outorgam o presente instrumento particular de constituição de sociedade limitada, pelo que as partes firmam-no em 3 (três) vias de igual teor, e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Taquaritinga, 28 de dezembro de 2020.

  
LUIS HENRIQUE CANTARINI

  
LUIZ DE ARAUJO GUIMARÃES NETO





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

270

**CERTIDÃO Nº: 9764682**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 21/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**LUIZ DE ARAUJO GUIMARAES NETO**, RG: 40700377, CPF: 456.396.928-12, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

**PEDIDO Nº:**

**0049207346**





## Cadastro de Pedido de Certidão

### Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

### Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido : 49207346  
Data do Pedido : 22/06/2021

### Resumo do Pedido

Modelo : CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL EM GERAL - ATÉ 10 ANOS  
Nome Completo : LUIZ DE ARAUJO GUIMARAES NETO  
Pessoa : Física  
Documentos : CPF: 456.396.928-12 RG: 40700377  
Gênero : Masculino

### E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : aguiarcontabi@gmail.com



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 9764650**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **AÇÕES CÍVEIS, FAMÍLIA E SUCESSÕES, FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 21/06/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**LUIS HENRIQUE CANTARINI**, RG: 23258146, CPF: 098.747.268-22, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI n.º 22/2019.

Esta certidão aponta os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em grau de recurso, e não aponta os processos distribuídos há mais de 10 anos da data limite, ainda que estejam em andamento.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e as filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de junho de 2021.

PEDIDO Nº: 0049207300  






## Cadastro de Pedido de Certidão

### Orientações

- O seu pedido foi cadastrado com sucesso. Para emissão da Certidão, serão encaminhadas instruções no e-mail informado, ou anote o Número e a Data do seu Pedido, para posterior emissão da Certidão.
- Prazo máximo para liberação da Certidão 05 dias.

### Dados para Emissão da Certidão

Número do Pedido : 49207300  
Data do Pedido : 22/06/2021

### Resumo do Pedido

Modelo : CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO CÍVEL EM GERAL - ATÉ 10 ANOS  
Nome Completo : LUIS HENRIQUE CANTARINI  
Pessoa : Física  
Documentos : CPF: 098.747.268-22 RG: 23258146  
Gênero : Masculino

### E-mail informado para envio das instruções

E-Mail : aguiarcontabi@gmail.com



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 45046622021

A Polícia Federal CERTIFICA, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **LUIS HENRIQUE CANTARINI**, nacionalidade BRASILEIR, filho(a) de ARNALDO ARY CANTARINI e ROSA GODOY, nascido(a) aos 07/08/1970, natural de TAQUARITINGA/SP, documento de identificação 232581460 SSP/SP, CPF 098.747.268-22.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados:**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:49 de 22/06/2021



45046622021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA FEDERAL

32p

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

Nº 45044652021

A **Polícia Federal CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** decisão judicial condenatória com trânsito em julgado\* em nome de **LUIZ DE ARAUJO GUIMARAES NETO**, nacionalidade **BRASILEIRA**, filho(a) de **EDSON GUIMARAES** e **CRISTINA APARECIDA DA SILVA**, nascido(a) aos 02/06/1996, natural de **TAQUARITINGA/SP**, documento de identificação 40700377-0 SSP/SP, CPF 456.396.928-12.

**Observações:**

- 1) \*Certidão expedida nos termos do Art. 20, Parágrafo Único do Código de Processo Penal. “Nos atestados de antecedentes que lhe forem solicitados, a autoridade policial não poderá mencionar quaisquer anotações referentes à instauração de inquérito contra os requerentes”;
- 2) Certidão expedida gratuitamente por meio da Internet em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/PF;
- 3) **Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;**
- 4) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página da Polícia Federal, no endereço (<http://www.pf.gov.br>)
- 5) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 08:42 de 22/06/2021



45044652021



**CARTÓRIO**  
*Wetterich*

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
Taquaritinga/SP

**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**  
**DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO**  
 RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP: 15900017  
[www.2cartoriotaquaritinga.com.br](http://www.2cartoriotaquaritinga.com.br)  
 Fone: (016) 3253.2055 ou (016) 3252.2055

### CERTIDÃO Nº 11762

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TAQUARITINGA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

\*\*\* LUIS HENRIQUE CANTARINI RG: 23.258.146-0-SSP/SP \*\*\*

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

\*\*\* LUIZ DE ARAUJO GUIMARÃES NETO \*\*\*

\*\*\* CPF 456.396.928-12 RG: 40.700.377-0-SSP/SP \*\*\*

No período de 5 (CINCO) anos, até **17 de Junho de 2021**.

**TAQUARITINGA, 18 de Junho de 2021 - 14:13:12.**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://seelodigital.tjsp.jus.br>



**1237945IA000000618062**

Eu, **RAFAEL CARMELO BUSSADORI - ESCRIVENTE**, conferi, subscrevo e assino.

| Cartório | Estado   | SEFAZ    | Reg.Civil | Trib.Juizça | Sta.Casa | Min. Público | Imposto Municipal | TOTAL     |
|----------|----------|----------|-----------|-------------|----------|--------------|-------------------|-----------|
| **8,71** | **2,47** | **1,70** | **0,46**  | **0,60**    | **0,09** | **0,42**     | **0,26**          | **14,71** |

**INFORMAÇÕES**

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultante de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

**Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues**  
Tabelião de Notas



CARTÓRIO  
**Wetterich**

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos  
Taquaritinga/SP

**2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS**

DURVALINO CRISTIANO WETTERICH DOMINGUES - TABELIÃO

RUA DUQUE DE CAXIAS, 282, CENTRO - TAQUARITINGA/SP - CEP: 15900017

www.2cartoriotaquaritinga.com.br

Fone: (016) 3253.2055 ou (016) 3252.2055

Handwritten signature/initials

**CERTIDÃO Nº 11761**

O 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE TAQUARITINGA, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de

**\*\*\* LUIS HENRIQUE CANTARINI RG: 23.258.146-0-SSP/SP \*\*\***

que, revendo no cartório a seu cargo os LIVROS DE REGISTRO DE TERMOS DE PROTESTO deles verificou **NÃO CONSTAR PROTESTO** de títulos, letras ou documentos, de aceite ou responsabilidade em nome de:

**\*\*\* LUIS HENRIQUE CANTARINI \*\*\***

**\*\*\* CPF 098.747.268-22 RG: 23.258.146-0-SSP/SP \*\*\***

No período de 5 (CINCO) anos, até **17 de Junho de 2021**.

**TAQUARITINGA, 18 de Junho de 2021 - 14:12:19.**

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>



1237945IA000000518062

Eu, **RAFAEL CARMELO BUSSADORI - ESCRIVENTE**, conferi, subscrevo e assino.

| Cartório | Estado   | SEFAZ    | Reg.Civil | Trib.Juizça | Sta.Casa | Min. Público | Imposto Municipal | TOTAL     |
|----------|----------|----------|-----------|-------------|----------|--------------|-------------------|-----------|
| **8,71** | **2,47** | **1,70** | **0,46**  | **0,60**    | **0,09** | **0,42**     | **0,26**          | **14,71** |

**INFORMAÇÕES**

- 1) VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.
- 2) As custas devidas foram recolhidas por guia.
- 3) Verifique a autenticidade da certidão.
- 4) Esta certidão se refere somente ao(s) nome(s) e número(s) nela integralmente grafado(s), não abrangendo nomes diferentes ainda que próximos, semelhantes ou resultante de erros de grafia.
- 5) A presente certidão refere-se à existência de protesto somente no período acima certificado, não excluindo a possibilidade de existência de protesto em períodos anteriores.

**Bel. Durvalino Cristiano Wetterich Domingues**  
Tabelião de Notas



# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE

MATRÍCULA

-17.305-

FICHA

-01-

TAQUARITINGA-SP-

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL** - UM LOTE DE TERRENO, sob nº 17, da quadra única do loteamento denominado "JARDIM COMENDADOR ABDALA MANSUR", situado neste distrito, município e comarca, com as seguintes divisas, metragens e confrontações: - "de frente mede -- 19,50 ms. em curva confrontando com a rua 01 e 25,00 ms. com frontando com o lote 18, lado esquerdo de quem de frente -- olha para o lote mede 55,50 ms. confrontando com o lote 16, lado direito medindo 70,25 ms. confrontando com a área remanescente de propriedade de Wilson Abdalla Mansur Zaquia e nos fundos medindo 32,30 ms. confrontando com propriedade de Sebastião Fanelli, perfazendo assim uma área de 2.354,97 ms<sup>2</sup>.-

**PROPRIETÁRIO** - WILSON ABDALLA MANSUR ZAQUIA, RG. número 3.703.847-SSP/SP e CPF/MF. nº 227.460.058-91, brasileiro, - agricultor, casado com Cibele Godoy de Souza Mansur Zaquia, RG. nº 9.472.362-SSP/SP, no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 5.515/77, residente e domiciliado nesta cidade.-

**TÍTULO ANTERIOR** - Matrícula nº 17.289, Lº 2, deste Cartório.- Taquaritinga, 26 de outubro de 1.992.-

O Oficial,

*[Handwritten Signature]*  
-Jose Luiz Paul-

**"R.01".-** Em 26 de outubro de 1.992 - **HIPOTECA**

Por escritura de 08 de Setembro de 1.992, das notas do Tabelião Interino do distrito de Guararoba, deste município e comarca, lavrada no Livro nº 07, fls. 32, os proprietários WILSON ABDALA MANSUR ZAQUIA e s/m. Cibele Godoy de Souza Mansur Zaquia, já qualificados, tendo se confessado devedores da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, inscrita no -- CPF/MF. nº 72.130.818-0001-30, representada por seu prefeito municipal em exercício, Sr. Milton Arruda de Paula Eduardo, RG. nº 580.780-PR e CPF/MF. nº 164.764.848-34, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta cidade, da importância de Cr\$ 70.420.000,00 (setenta milhões, quatrocentos e vinte mil cruzeiros), deram-lhe em hipoteca de 1º grau e -- sem concorrência de terceiros, entre outros bens, o imóvel objeto desta M. A hipoteca destina-se a garantir a execução das obras de infra-estrutura no loteamento dos proprietários, objeto do R. 01, da M. 17.279, Lº 2.- O Oficial Maior,- (Wilson Jonas Pereira Pinto).-

Continua no verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP

SECRETARIA DE OBRAS E MÃO DE OBRA



Ord. 478

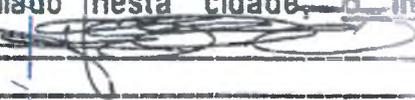


392

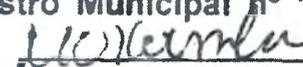
MATRÍCULA  
-17.305.-

FICHA  
-01.-  
VERSO

**"R.02" - Em 28 de setembro de 2.000.- (DESAPROPRIAÇÃO)**

Por escritura lavrada em 15 de setembro de 2.000, nas notas do 2º Tabelionato desta comarca, no livro nº 273, fls. 244, os proprietários **WILSON ABDALA MANSUR ZAQUIA** e sua esposa **CIBELE GODOY DE SOUZA MANSUR ZAQUIA**, já qualificados, transmitem à título de desapropriação amigável, pelo preço de R\$ 17.662,28 (dezesete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e oito centavos), à **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA**, estabelecida nesta cidade, à Praça Dr. Horácio Ramalho nº 187, inscrita no CGC/MF. sob nº 72.130.818/0001-34, representada por seu Prefeito Municipal em exercício, Dr. Sérgio Schlobach Salvagni, brasileiro, casado, advogado e industrial, portador do RG: nº 5.066.446-SSP/SP. e do CPF/MF. sob nº 348.537.588-87, residente e domiciliado nesta cidade, o imóvel desta matrícula. - O Oficial Interino,  (Wilson Jonas P. Pinto.- Rolo nº 931.-

**"AV.03" - Em 15 de março de 2016. - (CADASTRO MUNICIPAL)**

Procede-se a presente, nos termos do requerimento, datado de 17 de novembro de 2015, com firmas reconhecidas, juntamente com Certidão de Existência do Imobiliário expedida pela Municipalidade, e demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia Extrajudicial, a fim de ficar constando que o imóvel objeto desta Matrícula possui o **Cadastro Municipal nº 18719 (01.003.0068.0396.001)**. - C Oficial Designado,  (Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra). - Prenotação nº 123.172, de 14/03/2016.-

**"AV.04" - Em 15 de março de 2016. - (INSERÇÃO DE DADOS)**

Procede-se a presente, nos termos do artigo 213, inciso I, alíneas "b" e "d", da Lei dos Registros Públicos, e em virtude do requerimento, datado de 17 de novembro de 2015, com firmas reconhecidas. Mapa, Memorial Descritivo, Alvará Municipal nº 652/2015, ART quitada e, demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia Extrajudicial, a fim de ficar constando que a redefinição perimetral do imóvel desta Matrícula é a seguinte: tem início no marco 3, este situado na divisa o Lte 16 (Matrícula nº 17.304), Avenida Linda Antônio Mansur e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento predial, lado ímpar, da Avenida Linda Antônio Mansur em curva com desenvolvimento de 19,50 metros e raio de 15,17 metros até o marco 2; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com o Lote 18 (Matrícula nº 17.306) com a distância de 25,00 metros até o marco 6; daí, deflete à esquerda com ângulo interno de 97º31' e segue confrontando com a área remanescente da Matrícula nº 17.289 com a distância de 70,25 metros até o marco 5; daí, deflete à direita com ângulo

Continua ficha 02

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA-SP

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE



OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TAQUARITINGA - SP - CNS 12.005-5  
Débora Catizano de Oliveira - Oficial  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA  
**17.305**

FICHA  
**02**

interno de 79°18' e segue confrontando com a Matrícula nº 15.289 com a distância de 32,30 metros até o marco 4; daí, deflete á esquerda com ângulo interno de 107°53' e segue confrontando com o Lote 16 (Matrícula nº17.304), com a distância de 55,50 metros até o marco 3, chegando assim ao marco que deu inicio e fim a presente descrição perimétrica, **perfazendo uma área de 2.354,97 metros quadrados.** O Oficial Designado, Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra (Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra). - Prenotação nº 123.172, de 14/03/2016.-

**“AV.05” - Em 15 de março de 2016. - (AFETAÇÃO)**

Procede-se a presente, nos termos do artigo 213, inciso I, alíneas “b” e “d”, da Lei dos Registros Públicos, e em virtude do requerimento, datado de 03 de setembro de 2015, com firmas reconhecidas, Mapa, Memorial Descritivo, Alvará Municipal nº 652/2015, ART quitada, e, demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia Extrajudicial, a fim de ficar que **uma área de 202,17 metros quadrados** do imóvel desta Matrícula, foi **AFETADA** como bem de uso comum do povo, passando a formar a via pública constante da Matrícula nº 35.867.- O Oficial Designado, Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra (Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra). - Prenotação nº 123 172, de 14/03/2016.-

**“AV.06” – Em 15 de março de 2016. - (REMANESCENTE)**

Procede-se a presente, nos termos do artigo 213, inciso I, alíneas “b” e “d”, da Lei dos Registros Públicos, e em virtude do requerimento, datado de 03 de setembro de 2015, com firmas reconhecidas, Mapa, Memorial Descritivo, Alvará Municipal nº 652/2015, ART quitada, e, demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia Extrajudicial, a fim de ficar constando que o **REMANESCENTE** do imóvel objeto da presente Matrícula ficou constituído da seguinte forma: **UM LOTE DE TERRENO**, com a seguinte descrição: tem inicio no marco 3, este situado na divisa o Lote 16 (Matrícula nº17.304), Avenida Linda Antônio Mansur e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento predial, lado ímpar, da Avenida Linda Antônio Mansur em curva com desenvolvimento de 11,54 metros e raio de 15,17 metros até o marco 2A; daí, deflete á esquerda e segue confrontando com a Avenida Linda Antônio Mansur com a distância de 29,01 metros até o marco 5A; daí, deflete á esquerda com ângulo interno de 97°31' e segue confrontando com a área remanescente da Matrícula nº 17.289 com a distância de 62,68 metros até o marco 5; daí, deflete á direita com ângulo interno de 79°18' e segue confrontando com a Matrícula nº 15.289 com a distância de 32,30 metros até o marco 4; daí, deflete á esquerda com ângulo interno de 107°53' e segue confrontando com o Lote 16 (Matrícula nº17.304) com a distância de 55,50 metros até o marco 3, chegando assim ao marco que deu inicio e fim a presente descrição perimétrica **perfazendo uma área de 2.152,80 metros quadrados.** - O Oficial Designado, Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra (Marcelo Ottoni de Salvo Coimbra). - Prenotação nº 123.172, de 14/03/2016.-

Continua no verso

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARITINGA-SP

SECRETARIA DE OBRAS E  
MEIO AMBIENTE





MATRÍCULA

17.305

FICHA

02

-VERSO-

**"R.07" – Em 23 de fevereiro de 2018. - (DOAÇÃO)**

Por Escritura Pública de Doação, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Taquaritinga/SP, no Livro nº 413, págs. 121/127, datada de 08 de janeiro de 2018, cujo traslado e demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia Extrajudicial, o proprietário **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, já qualificado doou o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo valor estimativo de R\$ 226.044,00 (duzentos e vinte e seis mil e quarenta e quatro reais) à **CEREALISTA FACINHO LTDA. ME**, sociedade empresária limitada, estabelecida na Avenida Vicente Jose Parise, nº 2.430, no Jardim Ribeirãozinho, em Taquaritinga/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.752.795/0001-07, **CONDICÕES:** 1) A donatária deverá funcionar em instalações prediais na área ora doada que atendam à atividade a que se destina, em até 12 (doze) meses após a lavratura da escritura de doação, desde que não haja atos supervenientes fortuitos ou de força maior. 2) Na impossibilidade do início da execução das obras e construção predial por restrição decorrente da doadora, poderá o donatário, unilateralmente, rescindir a doação, sem prejuízo de qualquer uma das partes. 3) Poderá a donatária, ainda, rescindir a doação quando, já em atividade, seu funcionamento for prejudicado por ação deliberada, ostensiva e sem base legal da doadora, exclusivamente em sua área de competência, arcando a doadora com os prejuízos decorrentes. 4) Tendo em vista a finalidade a que se destina o imóvel, que ensejará a oferta de novos empregos, diretos e indiretos, o incremento da atividade econômico-financeira do Município em geral, e, em decorrência, o aumento da arrecadação em todas as esferas de Governo, revestindo-se a doação de relevante interesse público, fica dispensada a respectiva licitação para a alienação da referida área conforme o disposto no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações de leis posteriores. 5) Caso a donatária necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações, serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor da doadora. 6) Fica vedada a transferência da área doada a qualquer título pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da lavratura da escritura no competente Oficial de Notas, a menos que haja autorização legislativa estipulando-se ainda que, em caso de inadimplemento, da condição imposta por esta Lei, a mesma reverterá ao Patrimônio Municipal, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas, de acordo com o disposto na Lei nº 3.195, de 07 de agosto de 2001. 7) A donatária poderá suspender suas atividades pelo prazo necessário durante a vigência do decurso temporal previsto para aperfeiçoamento desta doação desde que a doadora seja comunicada a respeito do período de suspensão, somente por motivo de força maior ou caso fortuito, quando também será suspenso a contagem do prazo definido no caput deste artigo. 8) Em caso de cessação ou interrupção permanente de atividades ou falta de comunicação de

**Continua ficha 03**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARITINGA-SP

SECRETARIA DE OBRAS E

MEIO AMBIENTE





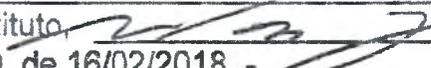
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
TAQUARITINGA - SP - CNS 12.005-5  
Marinho Dembinski Kern - Oficial  
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

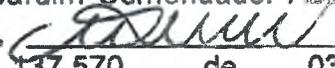
17.305

FICHA

03

suspensão nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, a doação será automaticamente rescindida, sem prejuízo e indenização a nenhuma das partes. 9) A Prefeitura Municipal, tendo em vista o relevante interesse público na instalação da citada indústria em seu território, auxiliará nas obras de terraplenagem da área para adequá-la ao que for necessário para o início das obras e também oferecerá orientação por seus setores competentes na elaboração de projetos de engenharia, podendo este auxílio ser dispensado a pedido da donatária ou desde que justificado por motivo de força maior ou caso fortuito. 10) A donatária fará jus a benefícios fiscais, nas condições estabelecidas pelas Leis nº 1.560, de 29 de junho de 1977 e 3.195, de 07 de agosto de 2001, bem como se obrigando a cumprir os encargos das mesmas constantes, de forma que seja isenta do pagamento de impostos e taxas cobrados pela Municipalidade pelo prazo ininterrupto de 10 (dez) anos, não se transmitindo este direito a terceiros prestadores de serviços que eventualmente contrate; e demais cláusulas e condições constante do título e da Lei Municipal nº 4.474/2017. - O 1º Oficial Substituto,  (Marinho Marimon Kern). - Prenotação nº 130.149, de 16/02/2018. -

**"AV.08" - Em 12 de fevereiro de 2020. - (DENOMINAÇÃO DE RUA)**

Procede-se a presente, de ofício, nos termos do artigo 167, inciso II, item 13, da Lei nº 6.015/1973, e da Lei Municipal nº 2.631, de 1994, cuja cópia já se encontra arquivada nesta Serventia Extrajudicial, para constar que a via pública (Rua 1) pela qual o imóvel desta matrícula faz frente passou a denominar-se **Avenida Linda Antonio Mansur**, no Jardim Comendador Abdala Mansur, em Taquaritinga/SP.- A 2ª Oficiala Substituta,  (Maria Lenir Pinotti Anselmo).- Prenotação nº 137.570, de 03/02/2020. - Selo Digital: 120055391010000013757020K.-

**"AV.09" - Em 12 de fevereiro de 2020. - (ALTERAÇÃO DENOMINAÇÃO)**

Procede-se a presente, nos termos da Escritura Pública de Revogação de Doação lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Taquaritinga/SP, no livro nº 436, páginas nºs 347/351, datada de 14 de janeiro de 2020, juntamente com ficha cadastral simplificada, expedida pela JUCESP, documentos que ficam digitalizados nesta Serventia Extrajudicial, para constar que a proprietária CEREALISTA FACINHO LTDA ME, já qualificada passou a denominar-se **LCC CEREAIS LTDA**. - A 2ª Oficiala Substituta  (Maria Lenir Pinotti Anselmo).- Prenotação nº 137.570, de 03/02/2020. - Selo Digital: 120055391010000013757020K.-

**"R.10" - Em 12 de fevereiro de 2020. - (REVERSÃO DE DOAÇÃO)**

Por Escritura Pública de Revogação de Doação, lavrada pelo 2º Tabelião de Notas de Taquaritinga/SP, no livro nº 436, páginas nºs 347/351, datada de 14 de

**Continua no verso**

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARITINGA-SP

SECRETARIA DE OBRAS E

MEIO AMBIENTE



| SEC. 1074.001/40-1-1-02   |   |
|---|---|
| RUBRICA   | Assinatura  |
|  |  |

MATRÍCULA  
**17.305**

FICHA  
**03**  
VERSO

472

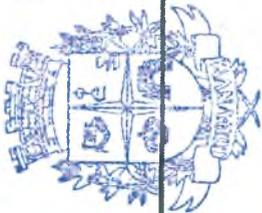
janeiro de 2020, cujo traslado e demais documentos ficam digitalizados nesta Serventia Extrajudicial, foi revertida a doação do imóvel objeto desta matrícula, descrita no "R.07" da mesma, pelo valor estimativo de R\$ 226.044,00 (duzentos e vinte e seis mil e quarenta e quatro reais), em que figurava como donatária **LCC CEREAIS LTDA**, já qualificada, ao **MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede estabelecida na Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 160, inscrita no CNPJ/MF nº 72.130.818/0001-30, - A 2ª Oficiala Substituta,  (Maria Lenir Pinotti Anselmo).- Prenotação nº 137.570, de 03/02/2020. - Selo Digital: 20055391010000013757020K.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
TAQUARITINGA-SP

SECRETARIA DE OBRAS E

MEIO AMBIENTE

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



CONSELHO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO  
CPDI – MUNICIPIO DE TAQUARITINGA – SP.

"ATA DE REUNIÃO"

Ata da reunião do CPDI – Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado do Município de Taquaritinga-SP, após constatar a convocação de todos os membros, nesta data de 15 de Setembro de 2021, às 10h00m, aberta a reunião foi escolhido entre os presentes abaixo identificados o membro Luis Carlos Lourencano para explanação da pauta da reunião e lavratura da ATA do dia, tendo como tratativa e apreciação de áreas de propriedade constatadas desta Municipalidade via de suas matrículas, disponíveis e liberadas para "DOAÇÃO" à instalação ou expansão das empresas solicitantes conforme processos e projetos apresentados na forma da lei e ordem numérica de 01 a 03 de (um a três), conforme cópia de convocação acostadas nos processos administrativos a serem apreciados e votados pelos membros da CPDI com a finalidade de anuir decisão a cada um dos processos administrativos conforme segue: **01** - Processo 1899/2021 – empresa FABIANA APARECIDA FALAVINHA ALVES DE SOUZA ME, CNPJ 36.389.871/0001-96 – "NONNA NENNA ALIMENTOS", solicitando DOAÇÃO de uma área descrita nos autos do processo para a ampliação de sua empresa, fez juntada de documentos para apreciação, aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação assim como iniciar as obras para breve inicio de atividades da empresa no local, compromete investir e gerar tantos quantos empregos exigidos na forma expressa da lei em vigor. **02** - Processo 3270/2021 – empresa HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ 38.317.416/0001-00, solicitando DOAÇÃO de uma área descrita nos autos do processo para a ampliação de sua empresa, fez juntada de documentos para apreciação, aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação assim como iniciar as obras para breve inicio de atividades da empresa no local, compromete investir e gerar tantos quantos empregos exigidos na forma expressa da lei em vigor. **03** - Processo 4751/2021 – empresa - PAULO S FERRERIA LOPES CARROCERIAS – CNPJ 20.841.221/001-08, solicitando DOAÇÃO de uma área descrita nos autos do processo para a ampliação de sua empresa, fez juntada de documentos para apreciação, aponta ter ciência de seus deveres e obrigações ao receber a área em doação assim como iniciar as obras para breve inicio de atividades da empresa no local, compromete investir e gerar tantos quantos empregos exigidos na forma expressa da lei em vigor.

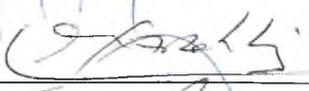
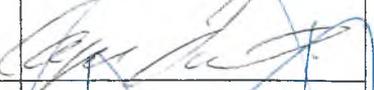
Apresentada as empresas solicitantes os processos acima descritos que são colocados para apreciação individual aos membros do conselho em reunião do CPDI – Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado do Município de

Taquaritinga, com finalidade de análise, verificação e aprovação de documentação demonstrada pela juntada de cópias de Contrato Social, compromissos, anuências, tudo a ser avaliado sempre de forma individual, onde cada empresa deve demonstrar ter seu capital social tanto quanto o necessário exigido por lei vigente, balancetes, certidões, declarações, e intenção escrita de investimento, ampliação em especial a "geração de emprego" para as fases de obra, investimento até implantação e início das atividades da empresa, anuindo seus representantes, sócios, contadores a total responsabilidade das informações, documentos, vigência da juntada apresentada. Colocado para análise individual todos os processos constatou-se que cada empresa apresentou seu projeto e os mesmos foram analisados e colocados em discussão pelos presentes, sendo submetido ao procedimento de pré-qualificação, e pela análise, diante aos informes apresentado pelas empresas solicitante constatou-se que as mesmas inspiram boa-fé e confiança, demonstram ser sólidas por seu balancete, apresentam segurança ao apontarem para seus investimentos em nosso município pelas provisões de faturamento mensal, em especial pela geração de emprego de munícipes de Taquaritinga. Assim, este conselho analisou a integra da documentação apresentada anuindo que as empresas Fabiana Aparecida Falavinha Alves de Souza ME, HL LAJES BLOCOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA e PAULO S FERRERIA LOPES CARROCERIAS, cumpriram as exigências legais, faz prova toda documentação acostada nos autos, exigida e demonstrada pela Relação de Documentos necessária para Habilitação dos Interessados. Em seguida o Conselho Permanente de Desenvolvimento Integrado "concluiu" após apreciar os processos apresentados pela opção e "**Anuência das DOAÇÕES**" aos solicitantes, as áreas apontadas pelo Poder Executivo, também colocadassob apreciação e aprovação do conselho por serem de propriedade comprovada desta Municipalidade e estarem devidamente regularizada conforme matrículas expedidas pelo CRI – Cartório de Registro de Imóvel de Taquaritinga como segue: matrículas de nº 17.695, 17.305 e 21.152 devendo as (cópias) reprográfica de cada matrícula serem juntada a cada processo individualmente com finalidade de encaminhamento para apreciação e aprovação da Câmara de Vereadores - Poder Legislativo deste Município de Taquaritinga, informando que após decisão lavrada em ata em reunião dos membros do CPDI, tem aprovação de doação as empresas solicitantes as áreas abaixo descritas e liberadas na ordem numérica da convocação da reunião, como segue; 01- (DOAÇÃO de uma área de 1.050,30m<sup>2</sup>) descrita nas matrículas de nº 17.695, do livro nº 2 do CRI local, referente ao lote 14 da Quadra "A", sem benfeitorias, situada no loteamento denominado Conjunto de Desenvolvimento Integrado "Abadala Mansur" em atendimento a solicitação do Processo 1899/2021 a ser doado para a empresa FABIANA APARECIDA FALAVINHA ALVES DE SOUZA. 02 - (DOAÇÃO de uma área de 2.354,97m<sup>2</sup>) descrita na matrícula de nº 17.305, do livro nº 2 do CRI local, referente ao lote 17 da quadra 'única' sem

460

benfeitorias, situada no loteamento denominado Conjunto de Desenvolvimento Integrado "Abadala Mansur" em atendimento a solicitação do Processo 3270/2021 a ser doado para a empresa LUIS HENRIQUE CANTARINI ME. 03 - (DOAÇÃO de uma área de 1.039,05m<sup>2</sup>) descrita na matricula de nº 21.152, do livro nº 2 do CRI local, referente ao lote 13 da quadra "A" sem benfeitorias, situada no loteamento denominado Conjunto de Desenvolvimento Integrado "Abadala Mansur" em atendimento a solicitação do Processo 4751/2021 a ser doado para a empresa PAULO S. FERREIRA LOPES CARROCERIAS ME.

Nada mais havendo a tratar a reunião dos membros do conselho do (CPDI) foi encerrada as 11h15m, sendo a presente ata lavrada, impressa, (contemplando todas as empresas solicitantes), lida e assinada pelos membros do conselho presentes na reunião, tendo cumprido toda as formalidades e exigências legais, deve ser impressa, assinada e acostada a cada processo contemplado o determinado em cumprimento e validação de efeito legais do objeto e seguimento de DOAÇÃO.

| COMISSÃO – CPDI              | CARGO/ Representantes    | ASSINATURA  |
|------------------------------|--------------------------|---|
| Luis Carlos Lourençano       | Executivo/Planejamento   |  |
| Jefferson Alexandre Galli    | Setor Industrial         |  |
| Carlos Tadeu Barelli         | CREA/SP                  |  |
| Caique Ítalo Santos Faustino | Câmara Municipal         |  |
| André Luis Damiani           | Associação Comercial     |  |
| Daniel Nery Bernardy         | OAB/SP                   |  |
| Claudio Bedran               | Entidades Ambientalistas |   |

(15/09/2021).



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.474, de 05 de dezembro de 2017.

Autoriza a doação de área à empresa "Cerealista Facinho Ltda. - ME", que especifica e dá outras providências.

## O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.474/2017:

Art. 1º. Fica a Fazenda Municipal autorizada a doar, a título gratuito, à Empresa "CEREALISTA FACINHO LTDA. - ME", CNPJ nº 14.752.795/0001-07, com sede na avenida Vicente José Parise, nº 2.430, jardim Ribeirãozinho, no município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, a seguinte área: Uma área de terra situada na avenida Linda Antonio Mansur, no jardim Comendador "Abdalla Mansur", no Município de Taquaritinga, matrícula nº 17.305, constituída pelo lote nº 17, Quadra única, a qual fica dentro das metragens, divisas e confrontações seguintes: "tem início no marco 3, este situado na divisa o Lote 16 (Matrícula nº 17.304), Avenida Linda Antonio Mansur e a área em descrição; daí, segue pelo alinhamento predial, lado ímpar, da Avenida Linda Antonio Mansur em curva com desenvolvimento de 11,54 metros e raio de 15,17 metros até o marco 2A; daí, deflete à esquerda e segue confrontando com a Avenida Linda Antonio Mansur com a distância de 29,01 metros até o marco 5A; daí, deflete à esquerda com ângulo interno de 97º31' e segue confrontando com a área remanescente da Matrícula nº 17.289 com distância de 62,68 metros até o marco 5; daí, deflete à direita com ângulo interno de 79º18' e segue confrontando com a Matrícula nº 15.289 com a distância de 32,30 metros até o marco 4; daí, deflete à esquerda com ângulo interno de 107º53' e segue confrontando com o Lote 16 (Matrícula nº 17.304) com distância de 55,50 metros até o marco 3, chegando assim ao marco que deu início e fim a presente descrição perímetro perfazendo uma área de 2.152,80 m<sup>2</sup> (dois mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), avaliada em R\$ 226.044,00 (duzentos e vinte e seis mil e quarenta e quatro reais).

§ 1º. A área a que se refere este artigo destinar-se-á, exclusivamente, a instalação pela donatária de Comércio Atacadista de Cereais e Leguminosas Beneficiados.

§ 2º. A donatária deverá funcionar em instalações prediais na área ora doada que atendam à atividade a que se destina, nos termos deste artigo, em até 12 (doze) meses após a lavratura da escritura de doação, desde que não haja fatos supervenientes fortuitos ou de força maior.

§ 3º. Na impossibilidade do início da execução das obras de construção predial por restrição decorrente de responsabilidade unicamente da doadora, poderá o donatário, unilateralmente, rescindir a doação, sem prejuízo para qualquer uma das partes.

§ 4º. Poderá a donatária, ainda, rescindir a doação quando, já em atividade, seu funcionamento for prejudicado por ação deliberada, ostensiva e sem base legal da doadora, exclusivamente em sua área de competência, arcando a doadora com os prejuízos decorrentes.

Art. 2º. Tendo em vista a finalidade prevista no § 1º do art. 1º, desta Lei, que ensejará a oferta de novos empregos, diretos e indiretos, o incremento da atividade econômico-financeira do Município em geral, e, em decorrência, o aumento da arrecadação em todas as esferas de Governo, revestindo-se a doação de relevante interesse público, fica dispensada a respectiva licitação para a alienação da referida área conforme o disposto no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações de leis posteriores.

Parágrafo único. Caso a donatária necessite oferecer o imóvel de que trata o art. 1º, desta Lei, em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações, previstas nos arts. 3º, 4º e 5º, serão garantidas por hipoteca em 2º grau, em favor da doadora.



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Da escritura, deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização da área doada para os fins a que se destina e que, por outro lado, vedem a sua transferência a qualquer título pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da lavratura da escritura no competente Oficial de Notas, a menos que haja autorização legislativa estipulando-se ainda que, em caso de inadimplemento, da condição imposta por esta Lei, a mesma reverterá ao Patrimônio Municipal, independentemente de indenização por benfeitorias realizadas, de acordo com o disposto na Lei nº 3.195, de 07 de agosto de 2001.

§ 1º. A donatária poderá suspender suas atividades pelo prazo necessário durante a vigência do decurso temporal previsto para aperfeiçoamento desta doação desde que a doadora seja comunicada a respeito do período de suspensão, somente por motivo de força maior ou caso fortuito, quando também será suspenso a contagem do prazo definido no caput deste artigo.

§ 2º. Em caso de cessação ou interrupção permanente de atividades ou falta de comunicação de suspensão nos termos do parágrafo primeiro deste artigo, a doação será automaticamente rescindida, sem prejuízo e indenização a nenhuma das partes.

Art. 4º. A Prefeitura Municipal, tendo em vista o relevante interesse público na instalação da citada indústria em seu território, auxiliará nas obras de terraplenagem da área para adequá-la ao que for necessário para o início das obras e também oferecerá orientação por seus setores competentes na elaboração de projetos de engenharia, podendo este auxílio ser dispensado a pedido da donatária ou desde que justificado por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 5º. A donatária fará jus a benefícios fiscais, nas condições estabelecidas pelas Leis nº 1.560, de 29 de junho de 1977 e 3.195, de 07 de agosto de 2001, bem como se obrigando a cumprir os encargos das mesmas constantes, de forma que seja isenta do pagamento de impostos e taxas cobrados pela Municipalidade pelo prazo ininterrupto de 10 (dez) anos, não se transmitindo este direito a terceiros prestadores de serviços que eventualmente contrate.

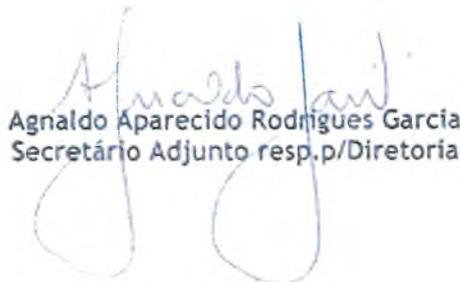
Art. 6º. As despesas com a outorga da escritura definitiva correrão à conta da donatária.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 05 de dezembro de 2017.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

  
Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia  
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria